



2º

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

Valide aqui este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula -47130- ficha -1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Apartamento nº 106, do Bloco "A", da Superquadra Norte 112 (cento e doze), com a área privativa de 137,015m², área comum de 74,197m², área total de 211,212m², e respectiva fração ideal de 0,020833 da Projeção nº 01 (um), que mede: 12,50m pelos lados norte e sul e 85,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 1.062,50m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

PROPRIETÁRIA - UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR - R.1/47115, na Matrícula nº 47115, Livro 02, Registro Geral deste Cartório. DOU FÉ.- Brasília, DF, em 26 de dezembro de 1990.- O OFICIAL,

Av.1/47130 - Certifico que, de acordo com Petição de 13/12/90, acompanhada da Carta de Habite-se nº 0412/90, de 10/12/90 e da Declaração nº 458/90, de 05/10/90, passadas pelo GDF, a proprietária, acima nomeada, concluiu a unidade autônoma objeto desta Matrícula, com as características supra referidas e de acordo com a Av.2/47115, desta data, feita na Matrícula nº 47115.

DOU FÉ.- Em, 26/12/90.- Técnico Judiciário,

R.2/47130 - TRANSMITENTE - UNIÃO FEDERAL.- TÍTULO - Instrumento Particular de compra e venda de 29/01/91.- VALOR - Cr\$13.387.928,33.- ADQUIRENTES - EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZU CARINI, servidor público e sua mulher, LENY BASTOS SENA ZUCARINI, servidora pública, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/10/83, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores dos CICs nºs 184.545.851/68 e 297.129.801/97, respectivamente.

DOU FÉ.- Em, 29/05/91.- Técnico Judiciário,

R.3/47130 - HIPOTECA - CREDORA - UNIÃO FEDERAL.- DEVEDORES - Os adquirentes acima.- ÔNUS - Hipoteca em 1º lugar e sem concorrência.- TÍTULO - Instrumento Particular de 29/01/91.- VALOR - Cr\$12.049.135,50, resgatável no prazo de 300 meses, por meio de prestações mensais e sucessivas, à taxa nominal de juros de 7% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,2290% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data do contrato.- CONDIÇÕES - Sujeito a reajuste monetário, na forma do título.

DOU FÉ.- Em, 29/05/91.- Técnico Judiciário,

Av.4/47130 - Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de 29/01/91 e nos termos do que determina a Lei nº 8025, de 12 de abril de 1990, o(a) adquirente não poderá, durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do contrato, vender, prometer a venda ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto desta Matrícula, ainda que o saldo devedor seja quitado.

DOU FÉ.- Em, 29/05/91.- Técnico Judiciário,

Av.5/47130 - Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de 23/08/91, celebrado entre a credora e os devedores, já nomeados e qualificados, foi retificado o contrato particular de 29/01/91, modificando-se, pois, a hipoteca objeto do R.3, tendo em vista a opção dos devedores pelo Sistema Misto de Amortização em Progressão Aritmética Parcial, acarretando a redução do valor da 1ª parcela de amortização em 50%, alteração do cálculo das parcelas restantes e eliminação do prazo de prorrogação do financiamento. As demais condições da hipoteca permanecem inalteradas.

DOU FÉ. Em, 06/12/1991. Técnico Judiciário,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2

DOU FÉ. Brasília, DF, em 25/10/2006. O F I C I A L,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKXJU-7B66N-7J6FY-TSLTW



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

ficha

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKXJU-7B66N-7J6FY-TSLTW>



Valide aqui este documento

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

matricula

47.130

ficha

02

R.6/47130 - De acordo com Mandado de Penhora datado de 02.08.2006, expedido pelo Diretor de Secretaria da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Auto de Penhora de 27.09.2006, extraídos dos autos da Ação de Execução Diversa Por Título Extrajudicial, Processo nº 2005.34.00.022123-4, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, contra EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI, CPF nº 184.545.851-68 e LENY BASTOS SENA ZUCARINI, CPF nº 297.129.801-97, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para cobrança da dívida no valor de R\$125.521,66.- A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Alexandre Machado Vasconcelos, MM. Juiz Federal da citada Vara, ficando o bem em poder do Depositário, Emanuel José de Oliveira Zucarini.- **OBS:** Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial -----
DOU FÉ. - Em, 25/10/2006.- Escrevente, *[assinatura]*

R.7/47130 - **PENHORA** - De acordo com Certidão de 17/12/2014, acompanhada de Termo de Penhora de 01/12/2014, expedidos pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Brasília, DF, extraídos dos autos da Ação de Procedimento Ordinário nº 2010.01.1.065961-3, proposta por CONDOMÍNIO DOS BLOCOS AB DA SQN 112, CNPJ/MF nº 26.988.220/0001-69, em desfavor de EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA, e LENY BASTOS SENA ZUCARINI, CPF/MF nº 297.129.801-97, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel desta Matrícula, foi **PENHORADO** para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$58.277,31. A Penhora foi efetuada por determinada pelo Dr. Gilmar de Jesus Gomes da Silva, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara. **OBS:** Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 11/02/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/47130 - **INDISPONIBILIDADE** - Fica **INDISPONÍVEL** o imóvel desta Matrícula, em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente em seus artigos 7º, 8º e 14, após consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, positiva para Ordens de Indisponibilidade de Bens, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada; Número de Protocolo: 201603.0315.00114995-IA-050. Número do Processo: 200534000092827. Nome do Processo: EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI. Data de Cadastro: 03/03/2016 às 15:29:26. Emissor da Ordem: VANIA CHAVES RIBEIRO - DF 1319503 - 26 - DF - 19ª VARA. Aprovado por: VANIA CHAVES RIBEIRO - DF 1319503 - 26 - DF - 19ª VARA. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 184.545.851-68 - Nome: EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI.-----
DOU FÉ. Em, 07/03/2016. Escrevente, *[assinatura]*

R.9/47130 - **PENHORA** - De acordo com Decisão Interlocutória com Força de Termo de Penhora, de 28/06/2020, proferida pela Drª Luciana Correa Torres de Oliveira, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0030262-02.2016.8.07.0001, movida pelo CONDOMÍNIO DOS BLOCOS A E B DA SQN 112, em desfavor de EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI e LENY BASTOS SENA ZUCARINI, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$59.627,49. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª Luciana Correa Torres de Oliveira, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder dos executados, na qualidade de Fiéis Depositários. **OBS:** Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 27/08/2020. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/47130 - **PENHORA** - De acordo com Mandado nº 203184, de 20/09/2021,

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKXJU-7B66N-7J6FY-TSLTW

ficha 02

matricula 47.130



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -
Venâncio 2000 - Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matricula
47.130

ficha
02

verso

enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0024331-62.2009.8.07.0001, movida pelo DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF n.º 00.394.601/0001-26, em desfavor de EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI, brasileiro, CPF/MF n.º 184.545.851-68, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$28.515,00, atualizado até 04/03/2021. A Penhora foi efetuada por determinação da Dr.ª Marina Cusinato Xavier, MM.ª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o executado como fiel depositário do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 14/10/2021. Escrevente

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **47130**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 17/11/2023 10:16:04

CNM: 021022.2.0047130-31

Selo: TJDFT20230290079519KPZX

Número do Pedido: 1120.588

Emolumentos: R\$ 32,40

ISSQN: R\$ 1,63

Valor Total: R\$ 34,03

Último ato praticado: 10

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/JKXJU-7B66N-7J6FY-TSLTW>